



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 167

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" de imóvel doado à empresa KANEBO SILK DO BRASIL S/A - Indústria de Seda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama vem sendo procurado por diversas empresas que aqui pretendem se instalar;

**CONSIDERANDO** que a KANEBO SILK DO BRASIL S/A - Indústria de Seda recebeu imóvel em doação, através da Lei nº 1155, visando a implantação da indústria de fios de seda natural sediada no Município, com cláusula de reversão;

**CONSIDERANDO** que a empresa tinha prazo fatal de doze meses para se instalar e absorver mão-de-obra de 780 pessoas;

**CONSIDERANDO** que, conforme fiscalização "in loco" foi constatada a inexistência de quaisquer obras;

**CONSIDERANDO** que houve infração à Lei, que é clara e específica e, conseqüentemente, nenhum benefício empregatício oferecer-se-á à população de Umuarama,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 1.950,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), denominação do lote nº 03, do Parque Industrial II, subdivisão dos lotes nºs 6-B16,

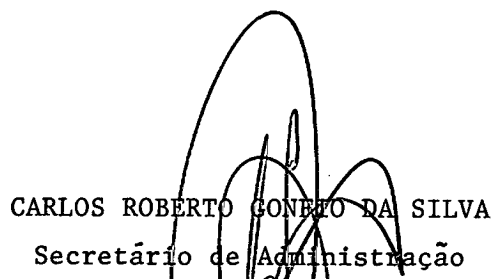
6-B15 - Remanescente, 6-B19-A1, da Gleba 14 - Figueira do Núcleo Cruzeiro neste Município, doado à KANEBO SILK DO BRASIL S/A - Indústria de Seda, através da Lei nº 1155, de 23 de junho de 1987, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 1990.



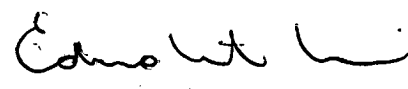
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONETO DA SILVA  
Secretário de Administração



EDIR VERISSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos



EDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo



REMULO JOSÉ RAUEN  
Secretário de Indústria e Comércio

CAJ/jas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

6-815 - 24 ...  
neste município, ...  
vês de ... 1155, de 23 de junho de 1957, incorporando-o ao território do município de Umuarama.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogado o artigo 1º da Lei nº 1000, de 16 de junho de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assessoria Jurídica

EDMUNDO MATHIAS NETI

Procurador de Defesa e Urbanismo

Publicado na TRIBUNA DO  
POVO DE 28 / 07 / 1990  
DE Nº 4.699  
UMUARAMA, 28 / 07 / 1990  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

CAVALARI